

LEI Nº 1.357, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a aplicação da Contrapartida no Programa Estadual de Assistência Social – PEAS 2011 e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.011, um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado à aplicação da Contrapartida no Programa Estadual de Assistência Social – PEAS 2011, firmado entre a Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social e o Município de Victor Graeff RS, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.04. Fundo Municipal de Assistência Social-Recurso Próprio

07.05.08. Assistência Social

07.05.08.244. Assistência Comunitária

07.05.08.244.00127. Assistência Social Geral

07.05.08.244.00127.2.146.PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PEAS/Contrapartida

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1129).....R\$ 2.000,00

(Recurso: 1 - Livre)

Objetivo: “Esta atividade visa à aquisição de Materiais de Consumo com recursos Livres, para atendimento da Contrapartida do Programa Estadual de Assistência Social - PEAS 2011, firmado, firmado entre a Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social e o Município de Victor Graeff RS”.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 2.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.05. Fundo Municipal de Assistência Social-Recurso Vinculado

2.144.MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física (1107).....R\$ 2.000,00

(Recurso: 1114 – Piso Básico Fixo)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 2.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de 2011.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LIANE LUCAS DA SILVA
Secretária Munic. de Administração e Fazenda